

matrícula
14 061ficha
01

Indaiatuba, 08 de junho de 19 81

Imóvel: Um lote de terra sob nº 02 da quadra N, do loteamento denominado PARQUE SÃO LOURENÇO, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, com frente para a Rua 16 mede 12,00 m, igual medida nos fundos, onde divide com o lote 27, por 25,00 m da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote 01 e de outro com o lote 03, com 300,00 m².—

Proprietária: SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede nesta cidade, à Rua Armando Salles de Oliveira 871, CGC 51 283 562/0001 20

Título Aquisitivo: R2/11 990, sendo o loteamento objeto do R3/11 990. Insc. Cad. 5061 20950 0.0 Esc. Hab. (Natanael Ap. Lopes Pereira). O Oficial Maior, (Luiz Beriam).—

R1/14 061. Indaiatuba 08 de junho de 1981. Transmitente: SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. Adquirente: MARIA ODETE FERRARI PREGNOLATTO, brasileira, do lar, casada sob o regime de separação de bens, antes da Lei 6515/77 com Vladimir Pregnolato, residente em Campinas, à Rua Celso Egidio de Souza Santos 791, RG 4 753 942 e CIC 014 503 018/00. Título VENDA E COMPRA. Forma do Título: Escritura de 02 de junho de 1981, lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca (Lº 73, fls. 40). Valor: Cr\$ 75.000,00. O Esc. Hab. (Natanael Ap. Lopes Pereira). O Oficial Maior, (Luiz Beriam).—

AV2/14.061. Indaiatuba, 17/06/88. Conforme Aviso de Lançamento expedido pela P.M.I., verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula está atualmente cadastrado sob nº 5061.2120.0 e a Rua 16 do Parque São Lourenço passou a chamar-se Rua Antonio Bernardinetti. O Of. Maior, (Luiz Beriam).—

R3/14.061. Indaiatuba, 17/06/88. Por escritura de 05 de maio de 1988, lavrada no Cartório de Notas Local (Lº 61, fls. 278), verifica-se que MARIA ODETE FERRARI PREGNOLATTO, brasileira, advogada, RG 4.753.942 e CIC 014.503.018/00, residente e domiciliada na Rua Celso Egidio de Souza Santos, 791, Campinas, casada no regime da separação total de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, com Vladimir Pregnolato, brasileiro

* VIDE VERSO *

brasileiro, RG 2.750.482, que no ato é representado por sua -
mulher, nos termos do Processo de Interdição nº 1565/81, com
sentença prolatada em 17/08/82, pelo Juízo da 1ª Vara Cível
de Campinas, constituindo como curadora legal em caráter de-
finitivo, vendeu a RONALDO BRUNO BARRELA, brasileiro, indus-
triário, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei -
6515/77 com Elenice Martins Marchina Barrela (RG 3.948.474) -
residente e domiciliado à Rua Dr. Augusto de Miranda nº 1132
Vila Pompéia, São Paulo, RG 3.860.424 e CIC 057.154.828/87,
pelo preço de Cz\$ 35.000,00 o imóvel descrito nesta matrícula.
PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 56.043 - O Of. Maior, -
Luiz Berian (Luiz Berian).-

R4/14.061. Indaiatuba, 16 de novembro de 1.992. Por escritura
de 21 de setembro de 1.992, lavrada no 2º Cartório de Notas -
Local (Lº 120, fls. 006), verifica-se que ELENICE MARTINS M.-
BARRELA, do lar, RG. 3.948.474-SSP-SP. e CIC. 057.154.828.87,
e seu marido RONALDO BRUNO BARRELA, industrial, RG. 3.860.-
424-SSP-SP., ambos brasileiros, casados no regime de comunhão
de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em
Cerquilha-SP., na Av. Washington Luis nº 447, Centro, vende-
ram a CARLOS XAVIER NEDER, brasileiro, engenheiro, RG. 6.790.
172-SSP-SP. e CIC. 795.888.408.72, residente e domiciliado em
São Bernardo do Campo-SP., na Rua Dr. Carlos de Campos nº 160
ap. 61, Bairro Rudge Ramos, casado no regime de comunhão par-
cial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ELIANE HUBSCH-
NEDER, brasileira, secretária executiva, RG. 13.429.745-SSP--
SP. e CIC. 049.964.898.63, pelo preço de Cr\$ 22.000.000,00, o
imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO -
SOB Nº 72.574 - O Esc. Hab., Milton Ale-
xandre Sigríst). O Of. Maior, Luiz Berian (Luiz Berian).-

AV5/14.061 (PENHORA). Indaiatuba, 04 de novembro de 2016. Con-
forme Certidão, expedida em 04 de abril de 2016, pelo
Escrivão do Cartório da 2ª Vara Cível desta Comarca,
extraído dos autos da Ação de Procedimento Comum - Acidente
de Trânsito (processo nº 0008134-44.2006.8.26.0248 - ordem
nº 603/2006 fo), movida pelo Espólio de GERALDO FERREIRA
FRANÇA e outros, em face de ANDRÉ HUBSCHI NEDER e outro,
sendo o valor da causa em R\$ 230.000,00, procedo à averbação
da PENHORA que recaiu sobre PARTE IDEAL correspondente a 40%
do imóvel descrito nesta matrícula. Foi nomeado depositário

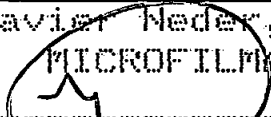
00014061

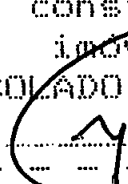
0002

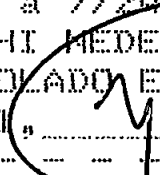


Indaiatuba, 4 de Novembro

de 2016

Carlos Xavier Neder, já qualificado nesta matrícula. PROTO-
COLADO E MICROFILMADO SOB Nº 256.546. O Substituto do
Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV6/14.061 (RETIFICAÇÃO DE PENHORA). Indaiatuba, 18 de junho
de 2019. Conforme Certidão de Retificação e Registro de
Penhora, datada de Indaiatuba-SP, em 15 de abril de 2019,
expedida pelo Coordenador do Cartório da 2ª Vara Cível desta
Comarca, extraída dos autos da ação de Procedimento Comum
Cível - Acidente de Trânsito (processo nº
0008134-44.2006.8.26.0248 - ordem nº 603/2006-jac), onde
figuram, como requerente, Espólio de GERALDO FERREIRA FRANÇA
e outros, e, como requeridos, ANDRÉ HUBSCHI NEDER e CARLOS
XAVIER NEDER, procedo à RETIFICAÇÃO DA PENHORA objeto da
AV5/14.061, para constar que a mesma recaiu somente sobre
7/24 do presente imóvel, e não como constou da referida
averbação. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 291.335. O
Substº do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo
Junior). - - - - -

AV7/14.061 (RETIFICAÇÃO DE PENHORA). Indaiatuba, 10 de
setembro de 2019. Conforme Ofício, datado de Indaiatuba-SP,
em 15 de agosto de 2019, expedido pelo MMº Juiz de Direito
da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Sérgio Fernandes, e
Certidão de Retificação e Registro de Penhora, datada de
Indaiatuba-SP, em 15 de abril de 2019, expedida pelo
Coordenador do Cartório do 2º Ofício Cível desta Comarca,
extraída dos autos da ação de Procedimento Comum Cível -
Acidente de Trânsito (processo nº 0008134-44.2006.8.26.0248
- ordem nº 603/2006-jac), onde figuram, como requerente,
Espólio de GERALDO FERREIRA FRANÇA e outros, e, como
requeridos, ANDRÉ HUBSCHI NEDER e CARLOS XAVIER NEDER,
procedo à RETIFICAÇÃO DA PENHORA objeto da AV5/14.060
retificada no AV6/14.060, para constar que a mesma recaiu
somente sobre PARTE IDEAL correspondente a 7/24 dos DIREITOS
pertencentes ao requerido ANDRÉ HUBSCHI NEDER, e não como
constou das referidas averbações. PROTOCOLADO E MICROFILMADO
SOB Nº 294.607. O Substituto do Oficial,  (José
Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

CNS nº 12.017-0